



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA  
D.U. Nº 547/2016 - ASJUR/PRES**

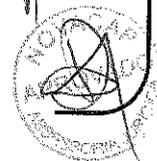
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 547/2016,  
CELEBRADO EM 06/06/2016, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -  
NOVACAP E A EMPRESA SIGMA LOCAÇÃO DE  
MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-  
ME.**

**PROCESSO Nº: 112.003.500/2016**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente: **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME**, estabelecida no ST SHVP Rua 01 chácara 25/2 quadra e lote 03 Vicente Pires, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.110.146-SSP/DF e do CPF sob nº 991.017.181-34, residente e domiciliado QNN 17 conjunto "G" casa 59, Ceilândia Norte - Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 470/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 200/204v, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 209/210, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.272ª sessão, realizada em 22/11/2016, às fls. 211, constante do processo nº **112.003.500/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro ao valor original do **Contrato principal nº 547/2016 - ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade, a drenagem pluvial no Centro Urbano de Samambaia - Quadra 101 (SESC) a 109, em Samambaia - RA XII - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se ao valor originalmente contratado o valor de **R\$ 473.501,74 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos)**, correspondentes a **19,44% (dezenove vírgula quarenta e quatro por cento)**, passando o Contrato para o valor de **R\$ 2.908.921,89 (dois milhões novecentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os serviços, de que se tratam o presente Aditivo, serão executados a custa dos recursos procedentes do Programa de Trabalho: **15.451.6210.1110.8111, Execução de Obras de Urbanização**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte de Recursos: **231**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. **207**, datada de **22/11/2016**, e nota de Empenho nº **2016NE04180**, no valor de **R\$ 473.501,74 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos)**, datada de **24/11/2016**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 9.470,02 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos)**, correspondentes a **2% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 547/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ-00.037.457.000-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

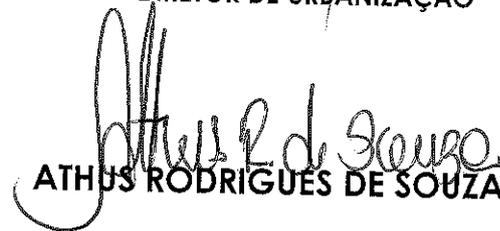
Brasília-DF, 23 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR PRESIDENTE

  
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA  
CPF: 658.479.971-91

  
Jobina Fátima Gomes  
Assessoria Jurídica PRES  
NOVACAP

  
CLEIDE FRANÇA BARROS  
CPF nº: 245.220.231-20

